



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 796, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1972

Autoriza a abertura de crédito especial para pagamento de despesas com transporte de material escolar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR.\$3.000,00 (três mil cruzeiros), destinado a ocorrer as despesas com transporte de material escolar para os estabelecimentos de ensino do Município.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o /// atual exercício.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 11 dias do mês de fevereiro/
do ano de 1972.

João Domingues da Silva
- Prefeito Municipal -

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.

João Vivan
- Secretário da Prefeitura -